PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 40

# RESOLUÇÃO SESA Nº 1075/2021

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.635.962-5**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº **17.635.962-5**, instaurado pela Resolução nº 0575/2021/GS/SESA, DIOE 10964 de 28/06/2021, com a finalidade de averiguar supostas irregularidades funcionais por parte de servidores da 06ª Regional de Saúde em União da Vitória, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às fls. 71 a 73.

Justificativa: Não demonstrada presunção de autoria.

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

**Secretário de Estado da Saúde**



Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/12/2021 10:56. Inserido ao protocolo **17.635.962-5** por: **Leda Simone Soares** em: 10/12/2021 10:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e935a33f65b51891381fb7ecfc17e42e**.